



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2022
O Município de Jussara, através da divisão de Licitação, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 093/2022. Homologado em 02/12/2022.
Objeto: Futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais destinadas a pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde.

Fornecedor: **MAIS SAÚDE MARIANGA PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.715.704/0001-22.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
7	Composto lácteo indicado para lactentes a partir de 1 ano de idade com óleos vegetais, rico em biotina e fonte de cálcio, selênio, zinco e vitaminas c, d e e. Com adição de prebióticos como inulina e fós. levedo de saccharose e aromatizante. Embalagem de 400g.	UN	100	R\$ 22,00	2.200,00	NINHO FASES 1+ 400G/NESTLE
8	Composto lácteo indicado para lactentes a partir de 3 anos de idade com óleos vegetais, rico em biotina e fonte de cálcio, selênio, zinco e vitaminas c, niacina fase 3+ / Nestlé d e e. Com adição de prebióticos como inulina e fós. levedo de saccharose e aromatizante. Embalagem de 400g.	UN	100	R\$ 22,00	2.200,00	NINHO FASES 3+ 400G/NESTLE
11	Fórmula infantil anti-regurgitação para lactentes de 0 a 12 meses. Contém goma xantana, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido pré- gelatinizado. Possui no mínimo 56% de lactose. Embalagem de 400 gramas. Marca de referência: APTAMIL AR.	UN	300	R\$ 29,00	8.700,00	NAN ESPESAR 400G/NESTLE
12	Fórmula infantil 800 gramas, anti-regurgitação, para nutrição enteral ou oral, formulada para condições de refluxo gastroesofágico, indicada como alimentação de lactentes desde o nascimento até os 12 meses. Marca de referência: APTAMIL AR.	UN	400	R\$ 54,00	21.600,00	NAN ESPESAR 400G/NESTLE
13	Dieta líquida nutricionalmente completa à base de proteína isolada de soja, densidade calórica a 1,2 kcal/ml (normocalórica). Podendo ser utilizada via oral ou enteral. Livre de glúten, sacarose e lactose. Embalagem/ apresentação: tetra pack 1 litro.	UN	1500	R\$ 16,60	24.900,00	ISOSOURCE SOJA 1L/NESTLE
17	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa e balanceada, indicada para transtornos intestinais e situações de nutrição enteral preclusiva, indicada normocalórica e normoproteica, com fibras, sementes de glúten, lactose e sacarose. Embalagem sistema aberto de 1000 ml, devidamente rotulada, produto com registro na Anvisa, com data de fabricação e validade contendo na embalagem.	UN	1500	R\$ 21,00	31.500,00	ISOSOURCE SOJA FIBER 1L/NESTLE
18	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, de baixa osmolaridade, para pacientes em uso de nutrição enteral. normocalórica, normoproteica e normolípica. Lípidos totais: até 30%. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. lactose de lactose, sacarose e glúten. Embalagem/ apresentação: tetra pack de 1 litro.	UN	1500	R\$ 16,60	24.900,00	ISOSOURCE SOJA 1L/NESTLE
22	Fórmula infantil de seguimento para lactentes entre 6 a 12 meses, 800 gramas, com predominância proteica de caseína, e enriquecida com prebióticos, vitaminas, proteínas, minerais, ferro e outros oligoelementos fundamentais para a manutenção microbiota do intestino, do sistema imune e do organismo como um todo. Trado em sua composição: soro de leite desnatado, leite desnatado, maltodextrina, óleos de palma, óleo de polissaturado, poliolefinas, óleos de canola com baixo teor erúico, minerais (citratado de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato de ferro, sulfato de zinco, sulfato de cobre, indeto de potássio, selenato de sódio, óleo de milho, frutoligosacarídeos, vitaminas (c, ácido ascórbico de di- a- tocoferol, d- panotenoato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n- pterol- l- glutâmico, inositol, d- biotina, calcocalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Marca de referência: APTAMIL PREMIUM 2.	UN	150	R\$ 34,00	5.100,00	NESTOGENO 2 800G/NESTLE

24	Fórmula infantil de partida, produto destinado ao consumo de lactentes de 0 a 6 meses, com predominância proteica de caseína, enriquecida com ferro, vitaminas, minerais e óleos vegetais. Livre de glúten. Embalagem/ apresentação: lata de 400 gramas. Marca de referência: APTAMIL PREMIUM 2.	UN	300	R\$ 22,00	6.600,00	NESTOGENO 1 400G/NESTLE
25	Fórmula infantil de partida em pó. Contém lipídios, ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquídico (ara) e docosahexaenoico (dha) e nucleotídeos. Recomendado para crianças de 0 a 6 meses. Pode conter ou não óleos de palma. Atende a todas as recomendações do código alimentário (a) (a) e rde nº 43/2011. 100% lactose. Não contém glúten. Embalagem de 800 gramas. Marca de referência: APTAMIL PREMIUM 800 GR.	UN	300	R\$ 44,00	13.200,00	NAN COMFOR 1 800G/NESTLE
26	Fórmula infantil de seguimento, produto destinado ao consumo de lactentes a partir do 6º mês de vida, com conteúdo proteico de caseína, enriquecida com ferro, vitaminas, minerais e óleos vegetais. Livre de glúten. Embalagem/ apresentação: lata de 400 gramas. Marca de referência: APTAMIL PREMIUM 2 400 GR.	UN	300	R\$ 23,00	6.900,00	NESTOGENO 2 400G/NESTLE
27	Fórmula infantil de seguimento em pó. Contém lipídios ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquídico (ara) e docosahexaenoico (dha) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do código alimentário (a) (a) e rde nº 43/2011. Fornece nutriente em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Possui lactose e maltodextrina. Pode conter ou não óleos de palma. Embalagem de 800g. Marca de referência: APTAMIL PREMIUM 2 800 GR.	UN	300	R\$ 43,00	12.900,00	NAN COMFOR 2 800G/NESTLE
28	Fórmula infantil de seguimento, produto destinado ao consumo de lactentes a partir do 6º mês de vida, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro, vitaminas e aminoácidos. A fonte de carboidrato deverá ser 100% maltodextrina. Livre de sacarose, proteínas lácteas e...	UN	200	R\$ 61,00	12.200,00	NAN SOJA 800G/NESTLE

29	lactose. Embalagem/ apresentação: lata de 400 gramas. Marca de referência: APTAMIL SOJA 2.	UN	200	R\$ 32,00	6.400,00	NAN SOJA 800G/NESTLE
30	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Contém ácidos graxos de cadeia longa (lipídios), ácido araquídico (ara) e docosahexaenoico (dha) e nucleotídeos. Possui 8% de proteínas lácteas, sendo 100% caseína, 44% de carboidratos e 48% de lipídios (100% óleo de palma, canola, coco, girassol) partida em pó em embalagem de 400g. Marca de referência: APTAMIL SL.	UN	400	R\$ 45,00	18.000,00	NAN SL 400G/NESTLE
32	Fórmula infantil para lactentes da primeira infância, hipocalórica à base das proteínas do soro de leite; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro. Livre de glúten. Embalagem/ apresentação: lata de 800 gramas. Marca de referência: APTAMIL HA.	UN	300	R\$ 79,00	23.400,00	NAN HA 800G/NESTLE

Fornecedor: **UNIAO NUTRICIONAL LTDA**, CNPJ nº 39.835.028/0001-84.

Valor Total: **R\$ 10.300,00** (dez mil e trinta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
4	Alimento para nutrição enteral ou oral nutricionalmente completo, para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional, densidade calórica a 1,0 kcal/ml, com proteínas derivadas do soro do leite, caseinato de potássio obtido através do leite de vaca, carboidratos maltodextrina e sacarose, lipídios derivados de óleos vegetais. Indicado para pacientes intolerantes à lactose, desnutridos, doença celíaca, anorexia e estados nutricional. Livre de glúten, lactose e colesterol. Embalagem/ apresentação: lata de 400 gramas.	UN	200	R\$ 34,00	6.800,00	NUTRAL/ TOTAL
37	Nutrição completa e balanceada em pó, para diluição em água, normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Indicado para adolescentes, adultos ou idosos, com insuficiência alimentar, baixo peso ou desnutridos. Embalagem de 400g.	UN	100	R\$ 35,00	3.500,00	NUTRAL/ T.N SOY HSS

Fornecedor: **V&V NUTRICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 38.007.920/0001-04.

Valor Total: **R\$ 57.997,50** (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Alimento para nutrição enteral ou oral nutricionalmente completo, hipercalórico, densidade calórica a 1,5 kcal/ml e hiperosmótico, restrito em potássio, fósforo e sódio, enriquecido em vitaminas, ferro e...	UN	400	R\$ 11,30	4.520,00	Hidmax 200ml/product
3	edício. Indicado para insuficiência renal crônica em processo dialítico. Livre de glúten, sacarose e lactose. Embalagem/ apresentação: tetrapack 200 ml. Marca de referência: NUTRI 80.	UN	1500	R\$ 24,00	36.000,00	Trophic Soya 1.5 1L/Product
15	Exposante para dieta oral, indicado para pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição. Ideal para ser adicionado a preparações quentes ou frias, mantendo-se bem a ligada e purês, em pó, acondicionado em material que garanta as propriedades do produto. Marca de referência: NUTRI 80.	UN	50	R\$ 37,75	1.887,50	Instant clear 125g/product
39	Nutrição enteral em pó à base de proteínas isolada de soja, rica em isoflavonas, nutricionalmente completa (mistura 14% de proteínas, mínimo de 56% de carboidrato e mínimo 28% de lipídios) e normocalórica na diluição padrão. Hiposmótica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicado para pacientes em risco nutricional. Embalagem de 800g.	UN	100	R\$ 61,50	6.150,00	Trophic Basic 400g/product
41	Suplemento alimentar enriquecido com vitaminas, ferro, cálcio, magnésio. Indicado para adolescentes, adultos e idosos que estão abaixo do peso ou precisam de reforço de vitaminas e minerais. Livre de glúten. Embalagem/ apresentação: lata com 400 gramas.	UN	100	R\$ 29,90	2.990,00	Sustainix 400g/Product
45	Suplemento alimentar de carboidratos em pó, 100% Maltodextrina. Lata de 400g.	UN	300	R\$ 21,50	6.450,00	Carlsberg 400g/Product

Fornecedor: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 16.231.202/0001-38.

Valor Total: **R\$ 606.910,00** (seiscentos e seis mil novecentos e dez reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, para auxílio no crescimento e desenvolvimento de crianças de até 10 anos com dificuldade de alimentação ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional, normocalórico (1,0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Apresentação: lata mínima 400g.	UN	100	R\$ 38,50	3.850,00	Fortini Complete/ Duonose
5	Alimento para nutrição oral específica para pacientes oncológicos. Suplemento oral líquido, nutricionalmente completo, pronto para beber, hiperosmótico, hipercalórico e enriquecido com epa (751mg/125ml) e óleo de canola. Acrescido com fibra, isento de lactose e glúten. Densidade calórica 1,5 kcal/ml, possui 22,5% de proteínas (sem concentrado proteico do soro do leite), com no mínimo 40% de carboidratos e 20% de lipídios, sabor-laranja-limão, pêssego-graúle, espessante e/ou baunilha. Embalagem a partir de 125ml. Marca de referência: FORTICARE.	UN	400	R\$ 37,50	15.000,00	Forticare/ Duonose

6	Alimento para nutrição enteral ou oral, elementar (100% aminoácidos livres), nutricionalmente completo, em pó, para crianças até 10 anos com alergias alimentares. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Indicações: Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Marca de referência: NEO ADVANCE.	UN	300	R\$ 237,00	71.100,00	Neo Advance/ Duonose
9	Dieta líquida de nutrição enteral ou oral nutricionalmente completa, hipercalórica, normocalórica, densidade calórica de 1,0 a 1,3 kcal/ml, enriquecida com arginina e carotenoides. Indicada para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam o estímulo da cicatrização. Livre de glúten. Embalagem: tetra pack de 1 litro.	UN	1200	R\$ 39,40	47.280,00	Nutrition Adv. Cubitin/ Duonose
10	Fórmula Nutricional em pó para alimentação oral ou enteral, para crianças de 03 a 10 anos de idade, 400 gramas, nutricionalmente completo, podendo ser adicionado diretamente aos alimentos, nas seguintes apresentações: 1 kcal/ml; 1,25kcal/ml; 1,5kcal/ml. Trado em sua composição: maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol, canola), caseinato, sacarose, citrato de potássio, dihidrogênio fosfato de potássio, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de cálcio, ácido l-ascórbico, l-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, l-carnitina, nicotinamida, d-biotina, sulfato de manganeso (ii), d-pantoato de cálcio, sulfato de cobre, ácido n-pterol- l- glutâmico, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, fitomucilina de cianocobalamina, palmitato de retinila, acetato de di-alfa-tocoferol, di-alfa-tocoferol, calcocalciferol, cloreto de cromo (iii), malbato de sódio, indeto de potássio, selenato de sódio, fitomucilina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Isento de lactose. SEM SABOR. Indicado para crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento, e/ou doenças crônicas, como: fibrose cística, cardiopatia, doença celíaca etc., em pré ou pós-operatório. Atende ao Codex Alimentarius. Marca de referência: FORTINI PLUS.	UN	400	R\$ 65,00	26.000,00	Fortini Plus/ Duonose
14	Dieta semi-elementar e hipocalórica, à base de proteína hidrolizada de soro de leite, com adição de lipídios (dha e ara) e nucleotídeos. Composição por 1,8g a 1,9g de proteínas, carboidrato 0,66g a 0,67g e mosam/1190 a 194 em sua composição diluída em 100 ml. Isento de glúten. Sem sabor, indicado para alergias à proteína do leite da vaca e da soja. Embalagem de 400g - Marca de referência: PREGOMIN PEPTI.	UN	390	R\$ 185,00	72.150,00	Pregomin Pepti/ Duonose
16	Fórmula a base de proteína isolada de soja e soro do leite, enriquecido com vitaminas e minerais, contém aminoácidos essenciais e possui reduzidos teores de gorduras e calorias. Não contém açúcar nem glúten.	UN	100	R\$ 28,00	2.800,00	Soy/ Joaspar

19	Embalagem de 300 gr.	UN	500	R\$ 146,00	73.000,00	Infantina/ Duonose
20	Fórmula infantil 400 gramas, com sabor, à base de aminoácidos livres, para crianças que possuam alergia à proteína do leite de vaca e/ou a outras alergias; Marca de referência: NEOCATE.	UN	320	R\$ 237,00	75.840,00	Neocate/ Duonose
21	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância (0-36 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de proteína do soro do leite externamente hidrolizada. Contendo em sua composição: Maltodextrina, triglicéridos de cadeia média, amido de batata, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de girassol, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, minerais (glicocofato de cálcio, fosfato de potássio monobásico, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, cloreto de potássio, sulfato de cobre, sulfato de mangânio, indeto de potássio e selenato de sódio), óleo de Cryptocoditium colubri rico em DHA, óleo de mortelleína alpina rico em ARA, vitaminas (L- ascorbato de sódio, hidrato de colina, acetato de D.L- alfa tocoferol, nicotinamida, D- panotenoato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol- l- glutâmico, fitomucilina, D-biotina, calcocalciferol e cianocobalamina), mio-inositol, taurina, nucleotídeos, L-carnitina, emulsificante esteres de mono e diglicéridos de ácidos graxos com ácido cítrico e regulador de acidez ácido cítrico. Acompanha colher medida. Isenta de glúten. Marca de referência: ALFARÉ.	UN	350	R\$ 185,00	64.750,00	Pregamin Pepti/ Duonose
23	Fórmula essencial em aminoácidos, adequada e nutricionalmente completa para as necessidades de crianças desde o nascimento. Alta absorção, com mínimo risco de intolerância. Indicações: alergia alimentar ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas. Síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/ mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Com até 11,2% de proteína, até 45,7% de gorduras e até 45% de carboidratos. Isenta de lactose, glúten, sacarose, frutose e glúten. Embalagem de 400 gramas. Marca de referência: NEOCATE LCP.	UN	300	R\$ 117,00	35.100,00	Neocate LCP/ Duonose

31	Fórmula infantil para lactentes com cólicas e constipação composta por proteínas hidrolizadas (100% soro do leite) e reduzido teor de lactose (38% lactose). É um prebiótico combinado de galacto-oligosacarídeos de cadeia curta e fruto-oligosacarídeos de cadeia longa. Isento de sacarose, frutose e glúten. Ideal para lactentes até um ano de idade. Embalagem/ apresentação: lata de no mínimo 800 gramas. Marca de referência: APTAMIL ACTIVE.	UN	100	R\$ 117,50	11.750,00	Aptamil Active Sensitive/ Duonose
----	--	----	-----	------------	-----------	-----------------------------------

33	Fórmula infantil para lactentes, indicada desde o nascimento, hipocalórica à base de proteína do soro do leite externamente hidrolizada em forma de peptídeos e aminoácidos livres, enriquecida com lipídios (dha e ara), ferro e vitaminas. Livre de glúten, frutose e glúten. Embalagem/ apresentação: lata de 400 gramas. Marca de referência: APTAMIL PEPTI.	UN	400	R\$ 145,00	58.000,00	Aptamil Pepti/ Duonose
34	Fórmula nutricional líquida específica para diabéticos; normocalórica, composta por carboidratos de baixo índice glicêmico (fig-17). Baixo teor de saturados e alto aporte de monoinsaturados. Com fibras. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica: 1,0/ml. Frase 1000ml. Marca de referência: NUTRIAL DIABETIC.	UN	800	R\$ 28,00	22.400,00	Diamitri/ Nutri med
35	Fórmula para nutrição enteral hipercalórica, com densidade calórica a 2,0 kcal/ml, indicado para pacientes em diálise com insuficiência renal aguda ou crônica que apresentem necessidade de restrição de fluidos e eletrólitos. Livre de glúten, sacarose e lactose. Embalagem/ apresentação: tetra pack 200 ml. Marca de referência: NUTRIAL.	UN	100	R\$ 11,00	1.100,00	Nutri RD/ Nutrimed
36	Fórmula para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado para auxílio no controle glicêmico e diabetes. normocalórico, hiperosmótico e acordo com recomendação da asa. Isento de glúten. Embalagem de no mínimo 400 gramas.	UN	100	R\$ 72,00	7.200,00	Diamitri/ Nutrimed
38	Nutrição completa e balanceada, desenvolvida para atender as necessidades de crianças de até 10 anos. Lata de 400g, produto com registro na anvisa com data de fabricação e validade contendo na embalagem.	UN	100	R\$ 39,50	3.950,00	Fortini Complete/ Duonose
40	Nutrição especializada em pó isenta de sacarose para pacientes diabéticos ou em situações de hiperglicemia. Densidade calórica entre 0,90 a 1,0 kcal/ml em sua diluição padrão, distribuição calórica de acordo com as recomendações da asa, contendo 20% de proteína, sendo esta 100% de origem animal; 33% de lipídios, sendo a maior parte proveniente de gorduras monoinsaturadas e 47 % de carboidratos, sendo este um sistema de carboidratos de liberação lenta (fibra, maltodextrina, frutose e maltitol) para auxiliar no controle glicêmico e na redução da glicemia pós prandial. Presença de fibra (beta- polissacarídeo de soja). Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Lata 400.	UN	100	R\$ 72,00	7.200,00	Diamitri/ Nutrimed

42	Suplemento alimentar enriquecido com vitaminas, ferro, cálcio. Indicado a crianças a partir dos 03 anos de idade para auxiliar no desenvolvimento infantil. Livre de glúten. Embalagem/ apresentação: lata com no mínimo 350 gramas.	UN	100	R\$ 13,40	1.340,00	Cubitin/ Duonose
----	--	----	-----	-----------	----------	------------------

43	Suplemento alimentar líquido, hipercalórico, densidade calórica a 1,24 kcal/ml, enriquecido com arginina, zinco, selênio, vitaminas e carotenoides. Indicado para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Livre de glúten. Embalagem: físico de 200 ml.	UN	100	R\$ 42,00	4.200,00	Suprasenim/ Key Hertz
----	---	----	-----	-----------	----------	-----------------------

44	Suplemento nutricional oral, formulado com extrato de ervas para idosos com até 3. calórico (480mg) e vitamina d (11ug), possui fibra. Densidade calórica de 1,0 kcal/ml, apresentação em pó, isenta de glúten e lactose, embalagem de 370g. Isento de saber e devidamente rotulada, conforme legislação vigente, produto com registro na anvisa.	UN	100	R\$ 42,00	4.200,00	Suprasenim/ Key Hertz
----	---	----	-----	-----------	----------	-----------------------

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JUSSARA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA , CNPJ nº 05.326.878/0001-35.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso

Jussara, 02 de dezembro de 2022.

Éder A. M. Marques
Presidente da C.P.L

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022-PMJ

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2022-PMJ, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu CLASSIFICAR as seguintes proponentes:

COLOCAÇÃO	EMPRESA	VALOR RS
01	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA , CNPJ nº 05.326.878/0001-35.	RS: 46.335,02 (quarenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jussara, 02 de dezembro de 2022.

Éder A. M. Marques
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO Nº 093/2022-PMJ
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP- Nº 093/2022-PMJ

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais destinadas a pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 093/2022, a favor das empresas classificadas: **MAIS SAÚDE MARIANGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ nº 29.715.704/0001-22, com o valor global de **R\$ 220.700,00** (duzentos e vinte mil e setecentos reais), referente aos itens nº 07, 08, 11, 12, 13, 17, 18, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 32; **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 26.231.202/0001-38, com o valor global de **R\$ 606.910,00** (seiscentos e seis mil novecentos e dez reais), referente aos itens nº 02, 05, 06, 09, 10, 14, 16, 19, 20, 21, 23, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 42, 43 e 44; **V&V NUTRICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 38.007.920/0001-04, com o valor global de **R\$ 57.997,50** (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), referente aos itens nº 01, 03, 15, 39, 41 e 45; e **UNIAO NUTRICIONAL LTDA**, CNPJ nº 39.835.028/0001-84, com o valor global de **R\$ 10.300,00** (dez mil e trinta reais), referente aos itens nº 04 e 37.

Jussara-PR, 02 de dezembro de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022- PMJ
TIPO: Menor Preço
Empreitada por Preço Global

O Município de Jussara, Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **21 de DEZEMBRO de 2022, às 09:00h**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, no regime de **empregada por preço global**, conforme abaixo relacionado:
OBJETO: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na área urbana do município de Jussara/PR de acordo com o Convênio nº 907054/2020.
VALOR: R\$ 301.132,45 (trezentos e um mil cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, Link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 02 de dezembro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CICENOP
CNPJ: 01178931/0001-47

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 79/2022

SÚMULA: Dispõe sobre horário de funcionamento extraordinário no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP nos dias de Jogos do Brasil na Copa do Mundo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E:

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o horário extraordinário de funcionamento do Consórcio nos eventuais dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na copa do mundo de futebol da FIFA 2022, ficando fixado que os eventuais jogos com início:

a) às 12:00, o consórcio estará aberto, ininterruptamente para o público geral, apenas das 07:30hs até as 11:30hs;

b) às 16:00, o consórcio estará aberto, ininterruptamente para o público geral, apenas das 07:30hs até as 13:00hs.

Art. 2º. Nos horários não estabelecidos no artigo anterior, o Consórcio não realizará atendimento e estará fechado para o público geral, permanecendo atendendo apenas os eventuais programas vigentes, feitos urgentes e essenciais encaminhados pelos entes Consorciados e atividades administrativas internas necessárias, atinentes a sua finalidade institucional, ficando instituído o regime de ponto facultativo aos empregados públicos do consórcio nos horários que não foram previstos, exceto para atendimento das supracitadas eventualidades.

Art. 3º. Existindo qualquer necessidade de atuação institucional de qualquer natureza, por parte do Consórcio no referido período, o Secretário Executivo poderá convocar, tantos empregados públicos forem necessários para o fiel cumprimento dos serviços públicos vinculados as finalidades da entidade.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em sentido contrário.

Art. 5º. Publique-se.

Cianorte-Pr. 02 de dezembro de 2022.

Marco Antônio Franzato
Presidente

Prefeitura Municipal de São Tomé
C.N.P.J. 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

LEI Nº 289/2022

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Tomé para o exercício financeiro de 2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de São Tomé para o exercício de 2023 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 38.396.109,15 (Trinta e oito milhões, trezentos e nove mil, cento e nove reais e quinze centavos), sendo R\$ 23.032.177,99 (Vinte e três milhões, trinta e dois mil, cento e setenta e sete reais e nove centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 15.363.931,16 (Quinze milhões, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2023 estima a Receita em R\$ 13.523.546,58 (Treze milhões, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 1.138.000,00 (Um milhão e cento e trinta e oito mil reais) e em R\$ 30.385.546,58 (Trinta milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para o Poder Executivo.

§ 1º - A Receita do Poder Executivo será realizada mediante a arrecadação de Receitas Tributárias, Receita de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita Agropecuária, Receita de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita - Anexo 2, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	31.848.609,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.133.696,33
CONTRIBUIÇÕES	611.444,14
RECEITA PATRIMONIAL	44.275,20
RECEITA DE SERVIÇOS	40.184,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.345.050,33

Prefeitura Municipal de São Tomé
C.N.P.J. 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

RECEITAS DE CAPITAL	373.997,80
AVULSÃO DE BENS	10.543,67
TRANSF. FINANC. DE CAPITAL	353.355,13
TOTAL GERAL	31.912.546,58

§ 2º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de Órgãos, funções e sub-funções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, institucionalmente assim distribuídas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.138.000,00
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	1.138.000,00
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	1.138.000,00

PODER EXECUTIVO

02 - GOVERNO MUNICIPAL	789.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	400.000,00
02.002 - MANUTENÇÃO DA CONDIÇÃO ADJUNTA INTERNA	100.000,00
02.003 - MANUTENÇÃO DA ADJUNÇÃO JURÍDICA DO PREFEITO	12.000,00
02.004 - MANUTENÇÃO DA ADJUNÇÃO EXECUTIVA DO PREFEITO	124.000,00
02.005 - PROCUADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	336.000,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	336.000,00
02.007 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	7.000,00
02.008 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEMAD	2.568.272,40
02.009 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO - SEMAD	124.700,00
02.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD	793.324,17
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD	562.300,00
02.012 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD	72.000,00
02.013 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E INICIATIVAS - SEMAD	270.700,00
02.014 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO - SEMAD	209.400,00
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMAF	4.041.787,57
02.016 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMAF	72.000,00
02.017 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TESOUREARIA - DET	3.126.287,57
02.018 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - DET	477.100,00
02.019 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - DETRIB	336.400,00
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	1.624.687,50
02.021 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	111.000,00
02.022 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - DEPAS	896.400,00

Prefeitura Municipal de São Tomé
C.N.P.J. 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

02.023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	613.287,50
02.024 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES	4.000,00
02.025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMEC	7.990.372,80
02.026 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMEC	120.000,00
02.027 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMEC	6.950.272,81
02.028 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA - DEEC	138.700,00
02.029 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES - DEESP	611.400,00
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	6.977.681,00
02.031 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	97.000,00
02.032 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE - SMS	528.212,50
02.033 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLE DE SAÚDE - SMS	200.800,00
02.034 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.977.681,00
02.035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, AGRICULTURA, Pecuária e Meio Ambiente - SETAPI	847.700,00
02.036 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, AGRICULTURA, Pecuária e Meio Ambiente	70.000,00
02.037 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E Pecuária - DEAP	629.700,00
02.038 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEAMA	128.000,00
02.039 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAGEM E SERVIÇOS URBANOS - SEVISA	3.431.300,00
02.040 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAGEM E SERVIÇOS URBANOS - SEVISA	99.000,00
02.041 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS - DEOPB	461.543,67
02.042 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - DESEU	3.339.244,33
02.043 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - DESEU	80.381.546,58
TOTAL DO PODER EXECUTIVO	31.912.546,58

DO ORÇAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Artigo 3º - O Orçamento do Fundo de Previdência do Município de São Tomé - FUNPREST para o exercício financeiro de 2023 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 6.872.562,57 (Seis milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	2.844.056,57
CONTRIBUIÇÕES	1.273.938,79
RECEITA PATRIMONIAL	1.238.577,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	251.160,61
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTAL	4.006.566,80
CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	2.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.238.577,33
TOTAL GERAL	6.872.562,57

Prefeitura Municipal de São Tomé
C.N.P.J. 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

§ 2º - A Despesa do FUNPREST será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, institucionalmente assim distribuídas:

21 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ	6.872.562,57
21.001 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ	6.872.562,57

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência nas situações previstas no art. 5º, III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 5º - O Executivo Municipal está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (Trinta por cento) da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras.

Artigo 6º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I - atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- II - atender ao programa de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização de juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- III - atender despesas financeiras com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;
- IV - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
- V - incorporar os saldos do superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2022, e o excesso de arrecadação de recursos livres ou vinculados, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.
- VI - alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentária.

Prefeitura Municipal de São Tomé
C.N.P.J. 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 2.874/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) a(o) servidor(a) municipal LUIANA DE MATOS RADDI, referente ao período de trabalho compreendido entre 07/08/2021 a 06/08/2022, sendo a 1ª parcela, a 07/08/2021 a 06/08/2021, sendo a 2ª parcela, para serem gozadas entre os dias 26/12/2022 a 03/01/2023, totalizando 40 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
C.N.P.J. 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 2.874/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) a(o) servidor(a) municipal LUIANA DE MATOS RADDI, referente ao período de trabalho compreendido entre 07/08/2021 a 06/08/2022, sendo a 1ª parcela, a 07/08/2021 a 06/08/2021, sendo a 2ª parcela, para serem gozadas entre os dias 26/12/2022 a 03/01/2023, totalizando 40 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
C.N.P.J. 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 2.873/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) a(o) servidor(a) municipal MARCELO ANTONIO FOGANHILLO, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/06/2021 a 31/05/2022, sendo a 1ª parcela, para serem gozadas entre os dias 09/01/2023 a 23/01/2023, totalizando 15 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
C.N.P.J. 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 2.872/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) a(o) servidor(a) municipal CLAUDINEIA SONA, referente ao período de trabalho compreendido entre 23/12/2021 a 31/05/2022, sendo a 1ª parcela, para serem gozadas entre os dias 26/12/2022 a 14/01/2023, totalizando 20 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
C.N.P.J. 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 2.871/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) a(o) servidor(a) municipal CAUELO EDUARDO FOGANHILLO, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/07/2021 a 04/06/2022, sendo a 1ª parcela, para serem gozadas entre os dias 02/01/2023 a 16/01/2023, totalizando 15 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
C.N.P.J. 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 2.870/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) a(o) servidor(a) municipal MARY HELLEN MARQUES MIRANDA, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/07/2021 a 30/06/2021, sendo a 1ª parcela, para serem gozadas entre os dias 27/12/2022 a 10/01/2023, totalizando 15 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
C.N.P.J. 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 2.869/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) a(o) servidor(a) municipal CLAUDINEIA RAQUEL DE AGUIAR ARCAINS, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/06/2021 a 31/05/2022, sendo a 1ª parcela, para serem gozadas entre os dias 03/01/2023 a 22/01/2023, totalizando 20 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
C.N.P.J. 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 2.868/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal ROSELI APARECIDA QUEIROZ, referente ao período de trabalho compreendido entre 23/12/2021 a 22/12/2022, para serem gozadas entre os dias 07/01/2023 a 05/02/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
C.N.P.J. 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 2.867/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal MARIA MARIA DE ARAUJO, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/07/2021 a 30/06/2022, para serem gozadas entre os dias 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
C.N.P.J. 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 2.866/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal IVONE MARIA DA SILVA, referente ao período de trabalho compreendido entre 13/04/2021 a 12/04/2022, para serem gozadas entre os dias 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
C.N.P.J. 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 2.865/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal MARIA JOSE DOS SANTOS, referente ao período de trabalho compreendido entre 12/06/2021 a 11/06/2022, para serem gozadas entre os dias 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
C.N.P.J. 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 2.864/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal ROSANE CRISTINA PIEDADE, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/06/2021 a 31/05/2022, para serem gozadas entre os dias 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
C.N.P.J. 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 2.863/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal NAYANE NASCIMENTO PRONSATI, referente ao período de trabalho compreendido entre 04/03/2020 a 03/03/2021, para serem gozadas entre os dias 12/12/2022 a 10/01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
C.N.P.J. 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 2.862/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal RENATA PEREIRA LEITE DO NASCIMENTO, referente ao período de trabalho compreendido entre 03/04/2021 a 02/04/2022, para serem gozadas entre os dias 03/01/2023 a 01/02/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
C.N.P.J. 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 2.861/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal ELTON CRISTIANO CECEITO, referente ao período de trabalho compreendido entre 20/04/2021 a 19/04/2022, para serem gozadas entre os dias 26/12/2022 a 24/01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (043) 3644-1113/3644-1100 + 3644-1118
Site: www.sao Manoel do parana.pr.gov.br e-mail: receita@saomanel.do.parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (043) 3632-1000 - Cx. 8 - 1788 249-0000-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

CENSOPOP
CNPJ: 01178931-0001-47
Concórdio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
e-mail: cisconpop@uol.com.br

DECRETO N.º 213/2022

Exonera a servidora, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de Exoneração, protocolado sob nº 296/2022 de 02 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º: Fica exonerado a partir, a partir de 01 de dezembro de 2022, SUZLAINE BERALDO ZUPIROLI, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 5.XXXX.XX-555PP, do Cargo de Chefe de Gabinete, lotada na Chefia de Gabinete, nos termos da Lei Municipal nº 011/2016 de 04 de julho de 2018.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2022, ficando revogado o disposto em sua publicação.

Prefeito Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

PORTARIA N.º 257 / 2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÍDIO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DO 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FERIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR GILBERTO ROBERT MINOZZO, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO, A PARTIR DE 02/12/2022 A 21/12/2022, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 18/01/2020 A 17/01/2021.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Concórdio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
e-mail: cisconpop@uol.com.br

RESOLUÇÃO N.º 78/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar amparado pela Assembleia Geral, realizada em 03 de dezembro de 2021, e das outras providências.

O Concórdio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná, aprovou e eu Marco Antônio Franzato, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º: Fica aberto no Orçamento do Concórdio Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.056.623,82 (Dois milhões, cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), conforme discriminado abaixo:

02.001.10.301.0001.2.001 – Manutenção do Serv. do Concórdio Intermunicipal de	
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL – Fonte 1001	R\$ 2.500,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte 1001	R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terceiros PJ - Fonte 1001	R\$ 1.702.000,41
02.001.10.301.0002.2.002 – Manutenção do Serv. de Recursos Humanos do Cispcon	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 100.000,00

Total suplementação R\$ 1.874.509,41

Art. 2º: Os recursos necessários para a execução desta Resolução decorrerão do Excesso de Anulação apurado em 01 de dezembro de 2022, conforme segue:

16.3.1.99.0.1.01.00 MUNICÍPIO DE CIANORTE	R\$ 799.116,50
16.3.1.99.0.1.02.00 MUNICÍPIO DE CIDADE GALUCHA	R\$ 158.920,10
16.3.1.99.0.1.03.00 MUNICÍPIO DE GUAPORAEMA	R\$ 137.896,62
16.3.1.99.0.1.04.00 MUNICÍPIO DE MARACUMIPULUS	R\$ 170.636,71
16.3.1.99.0.1.06.00 MUNICÍPIO DE JUSSARA	R\$ 220.074,15
16.3.1.99.0.1.08.00 MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL	R\$ 128.960,45
16.3.1.99.0.1.11.00 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS	R\$ 28.849,88
Total da Redução	R\$ 1.874.509,41

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cianorte (PR), 01 de dezembro de 2022.

Marco Antônio Franzato
Presidente

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinatura Original

Marco Antônio Franzato
Presidente

Marco Antônio Franzato
Presidente

FAMÍLIA NOTA 10 NÃO HOSPEDA O MOSQUITO AEDES AEGYPTI

GUERRA CONTRA A DENGUE. JUNTOS, SOMOS MAIS FORTES.



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.



MANTENHA BEM TAMPADOS TONEIS E BARRIS D'ÁGUA.



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA BEM FECHADA. COLOQUE TAMBÉM UMA TELA NO LADRÃO DA CAIXA D'ÁGUA.



REMOVA FOLHAS, GALHOS E TUDO QUE POSSA IMPEDIR A ÁGUA DE CORRER PELAS CALHAS.



LAVE POR DENTRO, COM ESCOVA E SABÃO, OS UTENSÍLIOS USADOS PARA GUARDAR ÁGUA EM CASA.



TROQUE A ÁGUA DE VASOS DE PLANTAS AQUÁTICAS E LAVE-OS COM ÁGUA E SABÃO UMA VEZ POR SEMANA.



VIRE TODAS AS GARRAFAS COM A BOCA PARA BAIXO E EVITE QUE ACUMULE ÁGUA DENTRO DELAS.



COLOQUE NO LIXO TODO OBJETO NÃO UTILIZADO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA.



ENCHA DE AREIA OS PRATOS DAS PLANTAS OU LAVE-OS SEMANALMENTE.



LAVE SEMANALMENTE POR DENTRO OS TANQUES UTILIZADOS PARA GUARDAR ÁGUA.



NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA SOBRE A LAJE.



FECHE BEM O SACO DE LIXO E DEIXE-O FORA DO ALCANCE DE ANIMAIS.

EVITE ÁGUA PARADA. PROTEJA SUA FAMÍLIA.



DENGUE. DESARME ESTA BOMBA.

FAÇA SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.